PORTARIA Nº. 349, de 03 de abril de 2023.
"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal".

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c §5º; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 61 c/c §1º da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 06/PIRAPREV/2023, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 084.567.058-10, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Professor II, matrícula 41819, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial professor, na forma do disposto no artigo 61 c/c §1º da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 03 de abril de 2023.

Claudia Leôncio da Silva
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 3628 APIMEC

Sandra Cristina dos Santos
Coordenadora Administrativa e de Seguridade
CGRPPS 5348 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 03 de abril de 2023.